



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 60/14 – Autógrafo nº 39/14 – Proc. nº 1637/14

Recebido

17 / 06 / 14

10 : 20

Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4871 de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre o Dia de Valorização do Gari.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. O artigo 1º da Lei municipal 4871, de 26 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. É instituído o Dia Municipal de Valorização do Gari, a ser comemorado no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, coleta de resíduos, conservação ou jardinagem em áreas públicas da Cidade”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 60/14 – Autógrafo nº 39/14 – Proc. nº 1637/14

Fl.02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de junho de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário